

COACHING PSICOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA

CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

PEDIDO DE ATENDIMENTO

. O pedido de atendimento é formalizado presencialmente no GIAP (para melhor funcionamento agende previamente o seu atendimento), por telefone ou via email.

TAXA DE PARTICIPAÇÃO

- . Este serviço é gratuito para estudantes P.PORTO.
- . Os antigos estudantes e o público em geral, deverão proceder ao pagamento da sessão no ato da marcação, ou em caso de marcação não presencial, antes do atendimento.
- . As sessões adiadas em menos de 24 horas preveem o pagamento da respetiva taxa de participação.
- . Os atrasos acima dos 20 minutos serão considerados "faltas", prevendo-se o pagamento da respetiva taxa de participação.

MARCAÇÕES

- . É remetida pelo GIAP, uma notificação via email para marcação da 1ª sessão e informação de início do processo.
- . As marcações seguintes são efetuadas pelo utilizador, no horário de funcionamento do GIAP, por telefone ou via e-mail, ou nos casos de acompanhamento, no final da sessão.
- . Após uma "falta" ou adiamento é da responsabilidade do utilizador a marcação de um novo atendimento.

DURAÇÃO DAS SESSÕES

- . Os atendimentos têm uma duração de 60 minutos.

FALTAS, ATRASOS E ADIAMENTOS

- . Os atrasos acima dos 20 minutos serão considerados "faltas", pelo que a sessão não poderá realizar-se, de forma a não prejudicar os utilizadores seguintes.
- . As sessões adiadas deverão ser comunicadas com um mínimo de 24 horas de antecedência. Esta medida visa permitir que outros utilizadores possam beneficiar do serviço.

INTERRUPÇÃO DO PROCESSO

- . O pedido é arquivado se o utilizador não agendar a 1ª sessão no prazo de 20 dias (inclusive) após a data de notificação via email do GIAP, para início do processo (excetua-se o mês de agosto).
- . O processo é interrompido "quando alcançados os objetivos propostos, em casos de ineficácia da intervenção ou ainda quando se observa qualquer tipo de estrangimento à prossecução dos mesmos" (C.D., OPP).
- . O processo é interrompido sempre que o utilizador: 1) falte/adie três vezes consecutivas; 2) não contacte o GIAP, durante 20 dias consecutivos, a contar da data da última sessão realizada (inclusive); 3) não contacte o GIAP, durante 20 dias consecutivos, a contar da data do último contacto (presencial ou email) efetuado pelo utilizador (inclusive), em situação de "falta" por atraso significativo ou de adiamento.
- . Estas situações não invalidam o facto de os utilizadores poderem voltar a marcar um atendimento, contudo o pedido/processo entra novamente em lista de espera.